



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018
BAYEUX/PB, 18 de janeiro de 2018

RECEBE DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, SR. LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos arts. 30 e 37 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 4º e 25 da Resolução nº 03/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bayeux), visando dar cumprimento à denúncia formulada pelo eleitor de Bayeux, Sr. Arivaldo Nogueira Lima Júnior, determinou a abertura de procedimentos administrativos para apuração de práticas de infrações político-administrativas supostamente praticadas pelo Prefeito de Bayeux, Sr. Luiz Antônio de Miranda Alvino, e DECRETA:

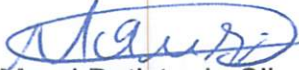
Art. 1º Fica recebida a denúncia formulada e protocolada nesta Casa Legislativa pelo eleitor de Bayeux, Sr. Arivaldo Nogueira Lima Júnior, em desfavor do Prefeito de Bayeux, Sr. Luiz Antônio de Miranda Alvino, visando apurar a prática de infrações político-administrativas.

Art. 2º Na forma do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, ficou decidido na sessão plenária que constituirão a Comissão Processante os Vereadores abaixo relacionados:

Processo Administrativo nº 01/2018 – Uedson Luiz Silva - PSL (Presidente), Rubem Severino José Filho PSB (Relator) e Adriano Marins de Lima (Membro), que ficam assim nomeados por meio deste ato.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, aos 18 de janeiro de 2018.


Mauri Batista da Silva
Vereador- Presidente